

	MEC – SETEC SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS CASTANHAL	
---	---	---

EDITAL Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA E DA
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	NOME	STATUS DO RECURSO	MOTIVO
1	ADRIANA DE AVIZ	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 10.2 (2 Experiência profissional – NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES) e o item 10.2.1 “Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação”, conforme item 2.1.1.
2	ALESSANDRA MORAES BALIEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE	Após reanálise minuciosa da comissão, constatou-se que a candidata apresentou comprovação insuficiente para aumentar a pontuação no critério “experiência profissional”. No critério “Titulação acadêmica” a candidata apresentou apenas a ata de defesa do doutorado. As fichas de avaliação serão enviadas por email.
3	ANACAROLINA ARAUJO DE ABREU	DEFERIDO	As fichas de avaliação serão enviadas por email.
4	ANA CAROLINA MELO RODRIGUES INOUE	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 10.2 (2 Experiência profissional – NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES) e o item 10.2.1 Em desacordo com o item 10.2.1 “Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação”, conforme item 2.1.1. Em desacordo com o item 4.7 - c) Cópias das comprovações das experiências profissionais docentes, sendo somente as que devem pontuar; Documentos comprobatórios anexados no recurso não terão validade.
5	CARLOS SIDNEY DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 10.2.1 “Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação”, conforme item 2.1.1.
6	JOSÉ VALDIR SILVA DO CARMO	DEFERIDO PARCIALMENTE	Após minuciosa reanálise do plano de aula a banca optou por manter a nota do candidato.

			As fichas de avaliação serão enviadas por email.
7	LUIZ FELIPE NAZARÉ VILHENA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acatado para revisão de nota no item 10.2 – 1 “titulação acadêmica” Em desacordo com o item 10.2.1 “Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação”, conforme item 2.1.1.
8	MAYRA ADRIANA DA COSTA CAVALCANTE	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acatado para revisão de nota no item 10.2 – 1 “titulação acadêmica” Em desacordo com o item 10.2 (2 Experiência profissional – NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES) Em desacordo com o item 10.2.1 “Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação”, conforme item 2.1.1.
9	SANDRO DUARTE DE SOUZA	INDEFERIDO	Após reanálise minuciosa da comissão, constatou-se que não houve irregularidade quanto aos itens 9.2 e 9.8 do edital.
10	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO	A pontuação que o candidato pleiteia já foi contemplada no cálculo dos títulos. Em desacordo com o item 10.2.1 “Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação”, conforme item 2.1.1.
11	HEMILTON CARDOSO DA COSTA	INDEFERIDO	Após reanálise minuciosa da comissão, constatou-se que não houve irregularidade quanto aos itens 9.2 e 9.8 do edital.
12	ZEILA PRISCILA MOLLMANN	INDEFERIDO	Em desacordo com o cronograma do anexo VI do edital e da ERRATA 2 - RETIFICAÇÃO DE CALENDÁRIO. (Recurso impetrado fora do prazo)

Ricardo Reis Pólen
Presidente da comissão do processo seletivo simplificado
PORTARIA Nº 7697/CASTANHAL/IFPA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

